



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Protocolo de Recebimento de Documentação

Pregão Presencial N°1/2015

Data de Emissão: 06/01/2015

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Data Final para entrega dos envelopes: até **29/01/2015 as 11:30.**

Data de Abertura dos envelopes: **29/01/2015 as 14:30 horas.**

Recebi nesta data o Edital, os Anexos, a Minuta do Contrato, e a Proposta de Preços da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

Razão Social: _____

CNPJ: _____/_____

nome completo do responsável a empresa

RG ou CPF do Responsável

Rua: _____

____/____/____
data da retirada

____:
hora

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ - _____ - _____

Fone: (____) _____ - _____

assinatura do responsável

E-mail: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 1/2015 Pregão Para Registro de Preços Pregão Presencial N°1/2015

TÍTULO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Até o dia 29/01/2015, às 11:30h.

ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE LANCES: às 14:30h do dia 29/01/2015.

LOCAL: Sala de Reuniões da **Prefeitura Municipal de Witmarsum** sita à Rua 07 Setembro, 1520, Centro, Witmarsum/SC.

CONTATO: Larissa de Oliveira

Telefone: (47)3358-0123 **E-Mail:** compras@witmarsum.sc.gov.br

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

<i>Dotação Utilizada</i>	
<i>Código Dotação</i>	<i>Descrição</i>
2010	PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM
4	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1	EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
12	EDUCACAO
306	ALIMENTACAO E NUTRICAO
8	EDUCAÇÃO PARA TODOS
2023	MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390300700	GENEROS DE ALIMENTACAO
1000000	Recursos Ordinários
2010	PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM
4	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1	EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
12	EDUCACAO
306	ALIMENTACAO E NUTRICAO
8	EDUCAÇÃO PARA TODOS
2023	MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390300700	GENEROS DE ALIMENTACAO
1370400	Prog Nac Aliment Escolar - PNAE Ens Fund
2010	PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM
4	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1	EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
12	EDUCACAO
306	ALIMENTACAO E NUTRICAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

8	EDUCAÇÃO PARA TODOS
2023	MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390300700	GENEROS DE ALIMENTACAO
1370500	Prog Nac Aliment Escolar - PNAE AEE
2010	PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM
4	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1	EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
12	EDUCACAO
365	EDUCACAO INFANTIL
8	EDUCAÇÃO PARA TODOS
2024	MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL
3390300700	GENEROS DE ALIMENTACAO
1000000	Recursos Ordinários
2010	PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM
4	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1	EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
12	EDUCACAO
365	EDUCACAO INFANTIL
8	EDUCAÇÃO PARA TODOS
2024	MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL
3390300700	GENEROS DE ALIMENTACAO
1370200	Prog Nac Aliment Escolar - PNAE Creche
2010	PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM
4	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1	EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
12	EDUCACAO
365	EDUCACAO INFANTIL
8	EDUCAÇÃO PARA TODOS
2024	MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL
3390300700	GENEROS DE ALIMENTACAO
1370300	Prog Nac Aliment Escolar - PNAE Pré Esc

As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações através do endereço Rua 07 de Setembro, 1520 ou fax (47)3358-0123, informando sua razão social, endereço eletrônico, telefone e fax, solicitando que todas as eventuais alterações do edital lhes sejam enviadas. A Prefeitura Municipal de Witmarsum não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá à Prefeitura Municipal de Witmarsum pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses equipamentos.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

1 – PREÂMBULO

1.1– A Prefeitura Municipal de Witmarsum/SC, torna público e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal Sr. PAUL ZERNA, em 06/01/2015, acha-se aberto o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2015**, tipo de licitação a de **“MENOR PREÇO”**, que será processado em conformidade com a Lei Federal nr. 10.520/2002, e Decreto Municipal 022/2009 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

1.2– **ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:**

Até o dia 29/01/2015, às 11:30h.

1.3– **ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE LANCES:**

Às 14:30h do dia 29/01/2015.

1.4– AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

2 – OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1– Este edital refere-se à AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO conforme relação detalhada a seguir:

<i>Item</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade</i>	<i>Descrição</i>
1.00000	230,00	UN	CHOCOLATE EM PO:CHOCOLATE EM PO, EMBALAGENS DE 500GR, DE PLÁSTICO ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTROS BRIATÓRIOS NOS MINISTÉRIOS COMPETENTES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA ENTREGA.
			Vlr Máx.Unit: 3,5000
			Cotação Máx.: 805,0000
2.00000	240,00	UN	ACUCAR REFINADO-PCTE. DE 5,0 KG. Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de até 5 kg, em polietileno leitoso original do fabricante, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 6 meses na entrega.
			Vlr Máx.Unit: 9,0000
			Cotação Máx.: 2.160,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.00000	130,00	UN	AMIDO DE MILHO (PCT 500GR): Isento de sujidades, parasitas e larvas, pacote de 500 g, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 6 meses na entrega.
Vlr Máx.Unit: 3,2000			
Cotação Máx.: 416,0000			
4.00000	130,00	UN	SAGU (PCT C 500 GR): Embalagem de 500 gr. Conter informações do fabricante na embalagem, validade mínima de 6 meses.
Vlr Máx.Unit: 4,0000			
Cotação Máx.: 520,0000			
5.00000	170,00	UN	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 (PCTE C 5KG): Produto longo fino, tipo 1. O produto não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem: acondicionados em pacotes de polipropileno original do fabricante de até 5 kg, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 6 meses na entrega.
Vlr Máx.Unit: 10,8900			
Cotação Máx.: 1.851,3000			
6.00000	200,00	UN	BOLACHAO DE MEL:SEM ADIÇÃO DE GORDURAS, ESSÊNCIA NATURAL DE MEL. BOLACHAS DE TAMANHO MÉDIO, MACIAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DO FABRICANTE COM 1,300GR, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA ENTREGA.
Vlr Máx.Unit: 14,0000			
Cotação Máx.: 2.800,0000			
7.00000	200,00	UN	BISCOITO CASEIRO DOCE Livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante com no mínimo 700 gramas, com registro no ministério da agricultura- SIF. Validade mínima de 6 meses na entrega.
Vlr Máx.Unit: 8,5000			
Cotação Máx.: 1.700,0000			
8.00000	300,00	UN	CAFE EM PO:GRÃO TORRADO E MOIDO, COM GRÃOS COM PONTO DE TORRA MÉDIO E MOAGEM MÉDIA, ESTAR COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES E PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 500GR A VÁCUO. COM REGISTRO OBRIGATÓRIO NO MINISTÉRIO COMPETENTE E SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA ENTREGA.
Vlr Máx.Unit: 6,3000			
Cotação Máx.: 1.890,0000			
9.00000	150,00	UN	PUDIM: Diversos sabores. Pacote com 5 unidade de 40 gr. Informações do produtor na rotulagem. Registro no órgão competente e validade de 6 meses na data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

			entrega.
Vlr Máx.Unit: 2,9900			
Cotação Máx.: 448,5000			
10.00000	40,00	UN	CANELA EM PÓ: Embalagem de 40 gr, conter prazo de validade e fabricação, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 6 meses na entrega.
Vlr Máx.Unit: 1,5000			
Cotação Máx.: 60,0000			
11.00000	200,00	UN	BOLACHA DE LEITE:LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DO FABRICANTE COM 800GR, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA ENTREGA.
Vlr Máx.Unit: 5,8000			
Cotação Máx.: 1.160,0000			
12.00000	300,00	UN	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL:LIVRE DE SUJIDADES, FEITA COM TRIGO INTEGRAL CONTENDO TRÊS PARTES DO GRÃO, ISENTO DE ODORES E MOFO. EMBALAGEM CONTENDO 1KG. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA ENTREGA.
Vlr Máx.Unit: 4,0000			
Cotação Máx.: 1.200,0000			
13.00000	30,00	UN	COLORAUColorífico extraído de planta Urucum, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico atóxicos de 500gr, registro no ministério da agricultura - SIF. Validade mínima de 6 meses da entrega.
Vlr Máx.Unit: 4,9500			
Cotação Máx.: 148,5000			
14.00000	70,00	UN	FARINHA DE MANDIOCA: Tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico atóxicos de 1 kg, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 6 meses na entrega.
Vlr Máx.Unit: 4,9000			
Cotação Máx.: 343,0000			
15.00000	120,00	UN	FARINHA DE MILHO FINA: Obtida do grão de milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico original do fabricante de 1kg, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 6 meses na entrega.
Vlr Máx.Unit: 2,2000			
Cotação Máx.: 264,0000			
16.00000	230,00	UN	FARINHA DE MILHO GROSSA: Obtida do grão de milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico original do fabricante de 1kg, com registro no



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

			Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 6 meses na entrega.
Vlr Máx.Unit: 2,2000			
Cotação Máx.: 506,0000			
17.00000	350,00	UN	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: Do tipo 1, enriquecida com ac. Fólico e ferro, cor branca e isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem original do fabricante de até 5 kg, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 6 meses na entrega.
Vlr Máx.Unit: 9,8000			
Cotação Máx.: 3.430,0000			
18.00000	45,00	UN	FERMENTO BIOLÓGICO: Instantâneo, lata de 500 g, contendo prazo de validade e fabricação, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 6 meses na entrega.
Vlr Máx.Unit: 10,4000			
Cotação Máx.: 468,0000			
19.00000	120,00	UN	FERMENTO QUÍMICO: Lata de 250 g, contendo prazo de validade e fabricação, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 6 meses na entrega.
Vlr Máx.Unit: 5,2000			
Cotação Máx.: 624,0000			
20.00000	100,00	UN	LEITE EM PÓSachê contendo 400gr, com registro no ministério da saúde, conter todas as informações da empresa na embalagem e informações nutricionais.
Vlr Máx.Unit: 9,3000			
Cotação Máx.: 930,0000			
21.00000	4.800,00	UN	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT: Esterilizado, embalagem caixa tetra park, com registro no Ministério da Agricultura, - SIF. Validade mínima de 6 meses na entrega.
Vlr Máx.Unit: 2,4000			
Cotação Máx.: 11.520,0000			
22.00000	50,00	UN	LEITE EM PÓ ESPECIAL PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES Lata de 800gr, contendo na embalagem informações do fabricante, informações nutricionais, registro no ministério da saúde, validade mínima de 6 meses da data da entrega. Conter LcPUFAS (DHA e ARA) para o desenvolvimento cerebral. Conter Prebióticos (GOS e FOS).
Vlr Máx.Unit: 42,0000			
Cotação Máx.: 2.100,0000			
23.00000	140,00	UN	MARGARINA (CREME VEGETAL): Com sal contendo no minimo 65% de lipídios. Aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, e deverá estar isenta de ranço e outras características indesejáveis, pote de 500gr com vedação adequada, com registro no Ministério da Agricultura, - SIF. Validade mínima de 6 meses na entrega.
Vlr Máx.Unit: 4,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Cotação Máx.: 560,0000			
24.00000	110,00	UN	MACARRÃO PARA SOPA COM OVOMASSA TIPO ALETRIA COM OVOS, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS, COM O MINIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR KG. NA EMBALAGEM NÃO DEVERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM 500GR, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA ENTREGA.
Vlr Máx.Unit: 2,6500			
Cotação Máx.: 291,5000			
25.00000	300,00	UN	MACARRAO CASEIRO C/ OVOS: Massa com ovos, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045 g de colesterol por Kg. Na embalagem não deverá haver mistura de outros tipos de macarrão, acondicionado em saco plástico de polietileno com 1 kg, com registro no Ministério da Agricultura, - SIF. Validade mínima de 6 meses na entrega.
Vlr Máx.Unit: 5,5800			
Cotação Máx.: 1.674,0000			
26.00000	100,00	UN	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EMBALAGEM DE VIDRO ESCURO COM 500ML. TIPO EXTRA VIRGEM COM DOSADOR, ACIDEZ MENOR QUE 0,5%. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA ENTREGA.
Vlr Máx.Unit: 15,5000			
Cotação Máx.: 1.550,0000			
27.00000	250,00	UN	OLEO DE SOJA: Refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, com registro no Ministério da Agricultura, - SIF. Validade mínima de 6 meses na entrega.
Vlr Máx.Unit: 2,8000			
Cotação Máx.: 700,0000			
28.00000	190,00	UN	POLVILHO AZEDO: Derivado de mandioca, isento de parasitas e sujidades, branco, acondicionado em embalagem de saco de polietileno de até 1 Kg. Na embalagem deverá constar: data de fabricação/lote e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses na entrega.
Vlr Máx.Unit: 6,3000			
Cotação Máx.: 1.197,0000			
29.00000	400,00	UN	PÓ PARA GELATINA: Caixa de 35 g, sabores abacaxi, morango, uva, limão, abacaxi ou pêssego, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 6 meses na entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Vlr Máx.Unit: 0,8900			
Cotação Máx.: 356,0000			
30.00000	40,00	UN	LEITE EM PO ESPECIAL PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES Lata de 800gr, devndo conter na embalagem, informações do fabricante, informações nutricionais, registro no ministério da saúde, validade mínima de 6 meses da data da entrega. Conter LcPUFAS (DHA e ARA) para o desenvolvimento cerebral. Conter Prebióticos (GOS e FOS).
Vlr Máx.Unit: 46,0000			
Cotação Máx.: 1.840,0000			
31.00000	200,00	UN	SAL MARINHO LODADO Refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades e impurezas orgânicas, acondicionado em saco plástico de polietileno com 1Kg, com registro no ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses na entrega.
Vlr Máx.Unit: 2,5000			
Cotação Máx.: 500,0000			
32.00000	150,00	UN	VINAGRE DE MAÇÃ: PRODUTO FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ. COM ACIDEZ DE 4,15% ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PLÁSTICO CONTENDO 500ML E COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA ENTREGA.
Vlr Máx.Unit: 3,2000			
Cotação Máx.: 480,0000			
33.00000	40,00	UN	AVEIA EM FLOCOS MÉDIA: CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DO FABRICANTE COM 500GR, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA ENTREGA
Vlr Máx.Unit: 4,0000			
Cotação Máx.: 160,0000			
34.00000	250,00	UN	BISCOITO TIPO INTEGRAL: Conter informações nutricionais na embalagem, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionados em embalagem de polipropileno original do fabricante com 400 g, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 6 meses na entrega.
Vlr Máx.Unit: 5,3000			
Cotação Máx.: 1.325,0000			
35.00000	800,00	KG	CARNE BOVINA: Congelada, de 1ª qualidade, sem gorduras ou similares, embalada em plástico de altileno contendo até 500gr por embalagem com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIM ou SIF, Identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses na entrega
Vlr Máx.Unit: 10,0000			
Cotação Máx.: 8.000,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

36.00000	1.000,00	KG	CARNE BOVINA MOIDA: Congelada, de 1° Categoria, com no máximo 10% de gordura, sem cartilagem e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponevroses, embalada em plástico de alileno contendo até 500gr por embalagem, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIM ou SIF, Identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses.
Vlr Máx.Unit: 8,0000			
Cotação Máx.: 8.000,0000			
37.00000	1.700,00	KG	FRANGO SEMI-PROCESSADO COXA E SOBRE COXA: Sem tempero, congelado com adição de água de no máximo 6%, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico, pesando de 1,0 a 1,5 Kg a peça, embalagem com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIM ou SIF. Validade de 6 meses na entrega.
Vlr Máx.Unit: 5,4900			
Cotação Máx.: 9.333,0000			
38.00000	950,00	UN	BEBIDA LACTEA PASTEURIZADA: Enriquecido com polpa de fruta, embalagem em pacote de 1 lt, rótulo contendo informações do produto e identificação da empresa, registro no SIM ou SIF, com validade mínima de 30 dias na entrega.
Vlr Máx.Unit: 1,9900			
Cotação Máx.: 1.890,5000			
39.00000	500,00	UN	PRESUNTO: PRESUNTO FATIADO, EMBALAGEM EM PACOTE DE 500GR COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA REGISTRO NO SIM OU SIF, COM VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS NO ATO DA ENTREGA.
Vlr Máx.Unit: 9,9000			
Cotação Máx.: 4.950,0000			
40.00000	280,00	UN	QUEIJO Tipo prato e mussarela, fatiado, embalagem de 1Kg, com rótulo contendo identificação da empresa, com registro no SIM ou SIF, com validade mínima de 30 dias na entrega.
Vlr Máx.Unit: 17,2000			
Cotação Máx.: 4.816,0000			
41.00000	50,00	UN	BANHA SUÍNA: Balde de 3kg, branca, não apresentar sujidade, registrado na SAR/CIDASC/GEINP/SC
Vlr Máx.Unit: 18,0000			
Cotação Máx.: 900,0000			

2.2– Valor máximo Total: R\$83.867,300

2.3– CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL:

Anexo 01 – Modelo de proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Anexo 02 – Modelo de declaração do menor;

Anexo 03 – Modelo de credenciamento;

Anexo 04 – Modelo de declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação;

Anexo 05 – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo 06 – Modelo Declaração Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

2.4 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.4.1 - O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo 05 e nas condições previstas neste Edital.

2.4.2 - A Ata de Registro de Preço resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

3 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – DAS CONDIÇÕES:

3.1.1 – Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

3.1.2 - Atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.2 – DAS RESTRIÇÕES:

3.2.1 – Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

3.2.2 – Concordatária ou com falência decretada.

3.2.3 - Consorciada.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – As Proponentes deverão apresentar dois envelopes, **nr. 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”** e **nr. 02 “DOCUMENTAÇÃO”**, fechados, contendo as seguintes informações:

4.1.1 – Razão social da **Prefeitura Municipal de Witmarsum**;

4.1.2 – Número do Pregão;

4.1.3 – Número do envelope;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

4.1.4 – Dia da sessão pública do Pregão;

4.1.5 – Indicação da razão social e endereço completo da empresa Proponente.

5 – CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1– No prazo estipulado no preâmbulo deste edital, as Proponentes deverão fazer a entrega do Envelopes Nr. 01 e Nr. 02, juntamente com o Documento de Credenciamento e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo 04**.

5.2– O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E A REFERIDA DECLARAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES NR. 01 E NR. 02.

5.3– O credenciamento far-se-á através de formulário cujo modelo constitui o Anexo 03 deste edital, com firma reconhecida ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, a ser entregue juntamente com cópia autenticada da respectiva cédula de identidade ou documento equivalente do representante a ser credenciado e cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os poderes de quem o credencia.

5.4– Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

5.5 – Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição (Anexo 06).

5.6. – Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

5.7 – A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.

5.8 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

5.9 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

5.10 - O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO.

6 – ENVELOPES NR. 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

- 6.1 - A Proposta de Preços contida no Envelope n°. 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:
- 6.1.1 - Emitida, de preferência POR SISTEMA DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.
- 6.1.2 - Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- 6.1.3 - Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações dos Itens do Edital, INDICANDO A MARCA DOS PRODUTOS e outros elementos necessários a sua perfeita identificação do objeto licitado. Na cotação dos Preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de duas casas após a vírgula, caso contrário o item será automaticamente desclassificado.
- 6.1.4 - Nos preços propostos já deverão estar inclusos todos os custos necessários para o FORNECIMENTO E ENTREGA do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
- 6.1.5 - Conter prazo de validade da proposta de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.
- 6.2 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 6.3 - O (a) Pregoeiro (a) considerará como formal, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7 – ENVELOPES NR. 02 “DOCUMENTAÇÃO”

- 7.7 – No envelope **nr. 02 “DOCUMENTAÇÃO”** deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da **Prefeitura Municipal de Witmarsum**, ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas seqüencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

7.7.1 – DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL:

- a – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

- b – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;
- c – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- d – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.7.2 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

a – Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o **Anexo 02** deste edital.

7.8 – Os documentos de habilitação exigidos nos itens 7.1.1 deste edital serão aceitos nas formas indicadas em seu item 7.1, independentemente de qualquer instrução neles contida acerca da forma da sua validade.

a) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar **TODA** a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação.

c) a não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES previstas na Legislação vigente, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

d) O Pregoeiro, poderá a qualquer momento proceder a validação nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal) emissores das certidões negativas apresentadas, das certidões obtidas via Internet.

8 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

- 8.7 – No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para abertura das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nr. 01 e 02 respectivamente;
- 8.8 – A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, por item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

- 8.9 – Em seguida identificará em cada item a proposta de **menor preço** cujo conteúdo atenda as especificações do edital;
- 8.10 – As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **menor preço** serão classificadas em ordem crescente;
- 8.11 – O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;
- 8.12 – Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 8.5 e 8.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- 8.13 – Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;
- 8.14 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço**;
- 8.15 – O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior **preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 8.16 – O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 8.17 – A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;
- 8.18 – Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor **preço** e o valor estimado para a licitação;
- 8.18.1 – Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;
- 8.19 – Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado;
- 8.20 – Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.21 – Considerada aceitável a proposta de **menor preço**, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nr. 02 “DOCUMENTAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 8.1;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

- 8.22 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado a parte do objeto que lhe couber e registrados seus preços para contratação, pelo Pregoeiro;
- 8.23 – Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;
- 8.24 – Nas situações previstas nos itens 8.13, 8.14, 8.15 e 8.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;
- 8.25 – Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;
- 8.26 – A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões;
- 8.27 – O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;
- 8.28 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.29 – A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;
- 8.30 – Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;
- 8.31 – O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

9 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.7 – Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal;
- 9.7.1 – Nesta hipótese, o pregoeiro decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação do procedimento licitatório;
- 9.8 – A HOMOLOGAÇÃO DESTA LICITAÇÃO NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO À AQUISIÇÃO DO OBJETO LICITADO.

10 – DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

10.1. Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados por item;

10.2. Os preços unitários das três melhores propostas por item serão registrados na ordem de classificação da Licitação;

10.3. A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item.

10.3.1. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Assessoria Jurídica.

10.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

10.4.1. Inexecução contratual pelos primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior, e;

10.4.2. Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

10.5 Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 10.3 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior;

10.6 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;

10.7 A existência do preço registrado não obriga o Município Witmarsum a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

10.8 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 / 93 e suas alterações;

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. No recebimento e aceitação dos serviços será observada, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

A empresa, detentora da Ata, obriga-se a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

12.1 Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

12.2 Responder por qualquer acidente de trabalho na entrega dos materiais, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

12.3 Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

12.4 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Witmarsum, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local da entrega dos materiais, bem como aos documentos relativos aos materiais entregues;

12.5 Paralisar, por determinação do Município de Witmarsum, qualquer trabalho que não esteja sendo entregue de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

12.6 A secretaria de educação se compromete a entregar ao licitante a lista de merenda em até 48 (quarenta e oito) horas do prazo de entrega.

13. PENALIDADES

13.1 A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item 10.3. ou a falta de apresentação dos documentos referidos no sub-item 10.3.2, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

13.1.1. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Witmarsum e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Witmarsum, pelo período de 2 (dois) anos.

13.2 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a - **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Witmarsum;

b - **multa de 0,4%** (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da Ordem de Compra, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" desta cláusula;

c - **multa de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total da (s) Ordem (ns) de Compra, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

d - na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á a **suspensão temporária** ao direito de licitar com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Witmarsum, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos;

e - **cancelamento** da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Witmarsum, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Compra ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Compra.

13.3 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

13.4 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Witmarsum;

13.5 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

13.6 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.6.1 - **Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Witmarsum, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos;

13.6.2 - **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

13.6.3 - **Cancelamento da Ata de Registro de Preços**, se esta já estiver assinada, procedendo-se à paralisação da entrega dos materiais.

14 – ESCLARECIMENTO

14.1 – As empresas interessadas poderão requerer esclarecimento sobre o presente pregão ao Departamento de Compras e Licitações pelo fax (47) 3358-0123 ou através do endereço eletrônico compras@witmarsum.sc.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para o pregão;

14.2 – Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação;

14.3 – O presente Edital em sua íntegra, somente poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Witmarsum, no horário das 08:00 as 12:00 horas.

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

15.1 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;

15.2 – Fica eleito o foro da comarca de Presidente Getúlio/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

15.3 - Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

15.4 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

15.5 - Se a licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora de serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

15.6 – O pagamento será efetuado em até trinta dias após a entrega da mercadoria acompanhada da nota fiscal;

15.7 – O produto a ser entregue deverá ser de 1ª qualidade, estando sujeito a substituição imediata o produto que se apresentar fora das especificações técnicas;

15.8 – A entrega do produto será imediata em até 5 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento;

15.9 – A **Prefeitura Municipal de Witmarsum** se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo o disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações;

15.10 – É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

15.11 – As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.12 – Ficam à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Witmarsum, nos dias úteis, das 7h. 30min. às 11h. 30min. todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida ao Departamento de Compras e Licitações, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

Witmarsum, 06/01/2015.

PAUL ZERNA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015 ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/MF:

Banco:

Conta Corrente:

Agência:

Cidade:

Conforme estipulado nos itens 7.1 e 7.2 do edital e suas especificações, propomos:

Ítem	Unid.	Descrição	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total

➤ Valor Total por Extenso: _____

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, por nossa contra e risco.
- Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações.

Data: ____/____/____

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015
ANEXO 02

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015

Declaro que a empresa _____ inscrita
no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal Sr. (a) _____ portador
(a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº
_____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27,
da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor
de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16
(dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015 ANEXO 03

CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____,
C.N.P.J. sob nº _____, representada pelo Sr.
_____, **CREDENCIA** o Sr. _____,
_____(CARGO), portador do R.G. nr. _____ e
C.P.F. nr. _____, para representá-la perante a **Prefeitura Municipal
de Witmarsum** em licitação na modalidade **Pregão Presencial nr. 1/2015**, podendo
formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive
interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015
ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede a _____,
CNPJ sob nº _____, por seu representante Sr. _____,
RG nr. _____ e C.P.F. nr. _____,
declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

_____, _____ de _____ de _____.

Empresa:

Representante legal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015 ANEXO 05

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2015

VALIDADE:

Aos, na PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM/SC, sito RUA 7 DE SETEMBRO, 1520, bairro CENTRO, neste Município, no setor de licitações, o Pregoeiro, nos termos do Decreto nº., e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº./.....**, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição de SANTA CATARINA, conforme consta no anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em **1º lugar**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preço para

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de**, **a partir de sua assinatura**. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de WITMARSUM não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Serão usuários do Registro de Preços todas as secretarias e fundos municipais. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta ata, de acordo com a respectiva classificação no 2015 para Registro de Preços Nº./..... conforme abaixo:

Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº./....., que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº./....., pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com o item 11.1, 15.7 e 15.8 do Edital, tendo em vista o endereço constante na autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme o item 15.6 do edital através de crédito em conta, no banco indicado pela Licitante, após a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal, devidamente liquidada pela pessoa indicada pela Secretaria.

O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação dos Materiais.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de WITMARSUM, em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante autorização de fornecimento. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente em até 5 dias após o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do 2015 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. WITMARSUM/89157000, a Prefeitura Municipal de WITMARSUM poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I – advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

II - multa de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do 2015, até o máximo de **15%** (quinze por cento) sobre o valor do material não entregue, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor contratual, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de WITMARSUM pela não execução parcial ou total do contrato;

PARAGRAFO PRIMEIRO - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até **5** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que ensejar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

retardamento da execução do objeto contratado, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARAGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis;

PARAGRAFO TERCEIRO - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, quando for o caso, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de WITMARSUM para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados na autorização de fornecimento. Os materiais e os serviços serão recebidos por servidor da Prefeitura Municipal de WITMARSUM designado para tal fim; A empresa deverá comunicar ao Município, com **12 horas** de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos materiais, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DA ART DO RESPONSÁVEL (no caso de Serviço).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de **30** (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

Por iniciativa da Administração, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as autorizações de fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nas autorizações de compras dela decorrentes;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no edital será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Mural Público Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado após 1(um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria ou Fundo interessado. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do 2015 PARA REGISTRO DE PREÇOS N°./..... e as propostas das empresas vencedores do certame supra numerado.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC.

WITMARSUM/SC, DE DE

Não Informado!
Pregoeiro

PAUL ZERNA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015 ANEXO 06

MODELO DECLARAÇÃO MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, que esta proponente _____, inscrita no CNPJ sob nº _____.____./____-____, _____ (endereço completo), se enquadra no disposto do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadra em nenhuma das possibilidades previstas no art. 3º, § 4º, da mesma Lei, que segue:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo e as de crédito;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica, exceto cooperativa de crédito;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Local, data.

Assinatura Identificável

(Nome do representante legal e carimbo da empresa)